



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 824/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública de Domínio Pleno do Imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
NEUSA HORST MARTINS	11	11	12,00 X 22,50
NATALINA ORLANDO B. DO NASCIMENTO	08	15	12,00 X 22,50
MARCELINA DELGADO	03	60	11,00 X 22,50
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO	08	61	12,50 X 22,50
GUILHERMO TAVARES	07	70	11,00 X 22,50
JOVENIL OLIVEIRA	12	70	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de setembro de 2006.

**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 15/09/2006